



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.052, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Remaneja recursos do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Nº 1.384, de 18 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade 01 – Diretoria de Educação

Projeto/Atividade 2.012 – Manutenção do Transportes Escolar

3.3.90.00.00.00.00.00.0442 – Aplicações Diretas.....R\$ 43.805,32

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação, o AFM – Apoio Financeiro a Municípios na área da educação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 20 de junho de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo